



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 01/2026/DRI/UFVJM

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO LATINO-AMERICANO (PILA) PRESENCIAL 2026-2

Processo nº 23086.004320/2026-89

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, por intermédio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna pública a abertura de processo seletivo para participação em mobilidade acadêmica internacional em instituições de ensino superior latino-americanas, por meio do Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano (PILA), nos termos da convocatória PILA 2026-2, modalidade presencial (<https://www.programapila.lat/convocatorias/>).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Programa de Intercâmbio Acadêmico Latino-Americano (PILA) tem o objetivo:
 - 1.1.1. Enriquecer a formação acadêmica, profissional e integral de estudantes e permitir que estes alcancem uma visão internacional em sua formação universitária;
 - 1.1.2. Promover a internacionalização do ensino superior e fortalecer os laços de cooperação acadêmica entre os países da América Latina e do Caribe.
- 1.2. O programa baseia-se no princípio de reciprocidade, reconhecimento acadêmico e isenção de taxas de ensino, se aplicável. A universidade anfitriã no exterior é responsável pela oferta de hospedagem e alimentação, sete dias por semana, durante a duração do intercâmbio.
- 1.3. Este edital regula a seleção de estudantes de graduação da UFVJM para participação em mobilidade acadêmica internacional nas instituições e áreas indicadas no Anexo I. A mobilidade terá início no segundo semestre de 2026, conforme o calendário acadêmico das universidades anfitriãs.
- 1.4. O processo de seleção de participantes para a edição 2026-2 do Programa PILA Presencial será realizado pela DRI, por meio deste Edital de seleção interna, conforme o cronograma disposto no item 9.
- 1.5. O conhecimento total do conteúdo do presente Edital é de responsabilidade de cada candidato, não sendo possível alegar desconhecimento ou desinformação em qualquer situação.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Selecionar até 04 discentes de graduação para mobilidade acadêmica internacional, por meio do PILA, no segundo semestre letivo de 2026;
- 2.2. Promover a internacionalização da UFVJM e oportunizar o acesso a culturas diversas por meio da mobilidade;
- 2.3. Fomentar parcerias, relações de trabalho e de estudos entre os/as envolvidos/as no programa de mobilidade.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. São elegíveis para este Edital:
 - 3.1.1. **Estudantes de graduação** regularmente matriculados em curso de graduação da UFVJM, de todos os campi da instituição, que atendam aos seguintes requisitos e demais regramentos aplicáveis,

como seguem:

- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - Ser maior de 18 anos;
- III - Ser pessoa física habilitada às práticas de todos os atos da vida civil, nos termos do Art. 5º do Código Civil (Lei Nº 10.406/2002);
- IV - Ser residente e domiciliado em território nacional;
- V - Ter coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou maior que 60, ou outro exigido pela universidade anfitriã, conforme informações constantes do Anexo I;
- VI - Não ser formando no ano de 2026;
- VII - Ser capaz de se comunicar minimamente e acompanhar as disciplinas em língua espanhola;
- VIII - Estar com a matrícula ativa e inscrito em unidade(s) curricular(es), em curso de graduação elegível da UFVJM, conforme disposto no Anexo I;
- IX - Ter integralizado no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária do curso de graduação na UFVJM no momento da inscrição ou outro percentual exigido pela universidade anfitriã, conforme informações constantes do Anexo I;

3.1.1.1. Os candidatos devem verificar se o curso de graduação em que estão matriculados na UFVJM corresponde aos cursos de graduação ofertados pelas universidades anfitriãs listadas no Anexo I.

3.1.1.2. A não correspondência entre os cursos de graduação em que o candidato está matriculado na UFVJM e a universidade anfitriã implicará no indeferimento da inscrição.

4. DO NÚMERO DE VAGAS, DAS INSTITUIÇÕES ANFITRIÃS E DA DURAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNACIONAL

4.1. Serão disponibilizadas quatro (04) vagas, no total, alocadas conforme indicado no Anexo I, com auxílio-alimentação e hospedagem custeados pela instituição anfitriã;

4.2. A mobilidade terá duração de um semestre letivo, a ocorrer no segundo semestre de 2026, conforme o calendário da universidade anfitriã.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas de **22 de abril a 13 de maio de 2026 (23h59, horário de Brasília)** mediante o envio da documentação indicada no item 5.2 por meio de formulário Google disponível no link <https://forms.gle/ZvWpybuarnn7UQf18>

5.2. Os seguintes arquivos devem ser anexados, no ato da inscrição, ao formulário Google:

5.2.1. Para estudantes de graduação:

- a) Carta de motivação dirigida à universidade de destino para a realização da mobilidade, redigida em língua espanhola;
- b) Cópia do passaporte, com validade posterior ao fim do período da mobilidade, ou protocolo de solicitação do passaporte junto à Polícia Federal. O estudante que apresentar o protocolo de solicitação e for selecionado deverá enviar cópia do passaporte até a data-limite de envio da documentação complementar à DRI pelos candidatos selecionados, conforme previsto no cronograma;
- c) Histórico escolar da graduação gerado no e-Campus;
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Quadro de pontuação do Currículo (Anexo II) preenchido e assinado, com as atividades realizadas a partir do início da atual graduação na UFVJM. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas, sendo reservado à DRI o direito de, após conferência da

tabela de pontuação e, em caso de divergência, fazer eventuais correções;

f) Cópia dos documentos comprobatórios das atividades incluídas no Quadro de pontuação do Currículo (Anexo II), conforme instruções apresentadas no referido anexo;

g) Formulário PILA (Anexo III) assinado pelo candidato e coordenador do curso de graduação na UFVJM.

5.3. No formulário de inscrição, o aluno deverá classificar as universidades de destino por ordem de prioridade de interesse, cabendo à DRI a alocação dos estudantes selecionados nas vagas disponíveis, conforme critérios de elegibilidade e de classificação final dos candidatos.

5.4. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.5. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e/ou do Quadro de Pontuação do Currículo, assim como a ausência de assinaturas nos documentos e o não envio de qualquer um dos documentos listados no item 5.2, acarretarão o indeferimento da inscrição e a desclassificação do candidato, resguardados o contraditório e a ampla defesa, nos termos deste Edital.

5.6. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem por fatores de ordem técnico-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

6. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

6.1. A seleção será realizada pela DRI obedecendo às seguintes etapas e critérios:

6.1.1. **Etapa 1 (eliminatória):** análise da documentação apresentada no ato da inscrição.

6.1.1.1. Serão deferidas as inscrições dos candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos no item 3.1 e tiverem apresentado a documentação definida no item 5.2.

6.1.1.2. A lista das inscrições deferidas será publicada na página da DRI (<https://portal.ufvjm.edu.br/dri>) conforme a data definida no cronograma do edital (item 9).

6.1.1.3. O candidato que desejar interpor recurso à relação das inscrições deferidas poderá fazê-lo, no prazo previsto no cronograma deste edital, por meio do formulário disponível no link <https://forms.gle/daK5NwL4QxUHqUuP6>.

6.1.1.4. A homologação da relação das inscrições deferidas será publicada na página da DRI (<https://portal.ufvjm.edu.br/dri>) em data definida no cronograma do edital.

6.1.2. **Etapa 2 (classificatória):**

6.1.2.1. Os estudantes de graduação serão classificados conforme a pontuação final obtida na análise do currículo. Em caso de pontuação final idêntica dentre os estudantes inscritos, os critérios para desempate aplicados serão os seguintes:

- I - proficiência em língua espanhola;
- II - maior pontuação no currículo;
- III - não ter tido nenhuma experiência de estudo internacional;
- IV - maior idade.

6.1.2.2. Os estudantes serão classificados e alocados pela DRI nas vagas disponíveis, considerando a pontuação final obtida, os critérios de elegibilidade das universidades de destino e a ordem de prioridade de interesse apresentada no ato da inscrição.

6.1.2.3. O resultado do processo seletivo será publicado na página da DRI (www.ufvjm.edu.br/dri) em data definida no cronograma do edital. O candidato que desejar interpor recurso ao resultado da seleção interna poderá fazê-lo, no prazo previsto no cronograma do edital, por meio do formulário <https://forms.gle/daK5NwL4QxUHqUuP6>.

6.2. A homologação do resultado do processo seletivo será publicada na página da DRI (<https://portal.ufvjm.edu.br/dri>) em data definida no cronograma do edital.

6.3. Havendo tempo hábil, em caso de desclassificação ou desistência do candidato selecionado, os candidatos excedentes poderão ser convocados para a mobilidade.

7. DA MOBILIDADE ACADÊMICA, BENEFÍCIOS E CUSTOS

7.1. As candidaturas estão sujeitas à análise da universidade anfitriã, e o candidato selecionado pela UFVJM não tem garantia da efetivação do seu intercâmbio até receber a confirmação de sua aprovação pela instituição de destino.

7.2. Cabe ao participante selecionado requerer e encaminhar toda a documentação necessária à mobilidade junto à DRI, Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e outros setores pertinentes no prazo estipulado, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

7.2.1. Os documentos complementares a serem apresentados às universidades de destino podem ser consultados na respectiva Ficha de Informações Básica.

7.3. O estudante, durante o seu afastamento para fins deste edital, manterá vínculo acadêmico com a UFVJM.

7.4. O estudante selecionado neste edital deverá providenciar, junto à Prograd, os trâmites para seu afastamento, conforme previsto nos artigos 20º e 21º da Resolução Consepe Nº 39/2023, de 20 de dezembro de 2023.

7.4.1. Quando do retorno à UFVJM, o estudante será o único responsável por requerer, junto à Prograd, aproveitamento dos créditos cursados no exterior.

7.4.2. O estudante terá o aproveitamento de créditos das disciplinas realizadas na universidade anfitriã como disciplinas obrigatórias, eletivas ou atividades complementares, conforme o caso, de acordo com as normas institucionais da UFVJM.

7.5. Para este edital, o estudante deve estar ciente de que:

I - É de sua inteira responsabilidade a capacitação em língua espanhola, se necessário, para o acompanhamento e aproveitamento das disciplinas cursadas na universidade anfitriã. A UFVJM e a universidade anfitriã não se responsabilizarão por eventuais reprovações em decorrência de dificuldades com a língua espanhola;

II - A forma de auxílio fornecido por cada universidade anfitriã no exterior está indicada na Ficha de Informações Básicas (FIB), que pode ser acessada a partir do Anexo I;

III - O estudante que se destinar à instituição estrangeira cujo auxílio da mobilidade se dará na forma de auxílio financeiro deverá levar consigo valor suficiente para se manter nas primeiras semanas de mobilidade.

IV - O estudante terá assegurada na UFVJM a vaga na graduação, e o período será computado na contagem do tempo máximo previsto para integralização curricular, desde que efetue sua matrícula normalmente para o semestre seguinte ao término da mobilidade acadêmica, de acordo com as normas institucionais da UFVJM;

V - Não serão cobradas taxas de matrícula, mensalidades ou outras taxas acadêmicas nas instituições anfitriãs;

VI - A UFVJM não concederá auxílio financeiro de nenhuma natureza para nenhuma das etapas da mobilidade, salvo disposições em contrário que venham a ser divulgadas posteriormente;

VII - Os gastos com passagens aéreas/terrestres de ida e volta até o destino final, além de gastos com emissão do passaporte, obtenção de visto e contratação do seguro-saúde obrigatório pelo tempo total da mobilidade, são de obrigação do estudante;

VIII - O seguro médico internacional deverá cobrir repatriamento funerário e adoecimento por COVID-19 e estar vigente durante todo o período em que o estudante estiver no exterior;

IX - Os candidatos selecionados por este edital deverão participar do programa de acompanhamento de estudantes da UFVJM em mobilidade internacional.

8. DAS RESPONSABILIDADES DOS SELECIONADOS

8.1. É de responsabilidade dos/as participantes selecionados/as seguir as orientações da UFVJM e da universidade anfitriã quanto ao preenchimento e entrega de demais documentos solicitados.

8.2. É de responsabilidade exclusiva dos participantes a solicitação, obtenção e custeio dos documentos de viagem exigidos pelo Brasil, pelo país de destino e pelas universidades anfitriãs.

8.3. Os participantes são responsáveis por cumprir integralmente as atividades previstas no plano de estudos/plano de trabalho, permanecendo durante todo o período de mobilidade internacional com dedicação integral às universidades anfitriãs.

8.4. A ausência, abandono ou frequência parcial dos participantes contemplados durante o período da mobilidade no exterior acarretam, dentre outras possíveis consequências, a imediata devolução do auxílio financeiro e cancelamento da mobilidade internacional, bem como outras medidas cabíveis.

9. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
22/04 a 13/05/2026	Período de inscrições pelo formulário https://forms.gle/ZvWpybuarnn7UQf18
14/05/2026	Publicação da relação de candidaturas deferidas na página da DRI https://portal.ufvjm.edu.br/dri
Até 15/05/2026	Interposição de recursos às inscrições indeferidas pelo formulário https://forms.gle/daK5NwL4QxUHqUuP6 .
18/05/2026	Resultado da análise de recursos e homologação do resultado da etapa 1 https://portal.ufvjm.edu.br/dri .
19/05/2026	Publicação do resultado preliminar da etapa 2 https://portal.ufvjm.edu.br/dri .
Até 20/05/2026	Interposição de recursos ao resultado da etapa 2 pelo formulário https://forms.gle/daK5NwL4QxUHqUuP6
21/05/2026	Resultado da análise de recursos e homologação do resultado do processo seletivo https://portal.ufvjm.edu.br/dri
Até 29/05/2026	Envio da documentação complementar à DRI pelos candidatos selecionados.
Até 08/06/2025	Nomeação dos candidatos selecionados junto às instituições estrangeiras e envio da documentação dos alunos para mobilidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Durante a mobilidade acadêmica, os participantes estarão sujeitos às normas, regras e leis do país de destino, bem como às normas e aos estatutos da instituição anfitriã, devendo assumir todos os compromissos decorrentes da mobilidade acadêmica internacional.

10.2. A seleção dos participantes neste edital não garante o aceite pela universidade anfitriã.

10.3. O participante não deverá agendar nenhum voo nem reservar acomodação antes da confirmação da mobilidade pela universidade anfitriã, mediante a emissão da carta de aceite.

10.4. Os candidatos, ao realizarem sua inscrição e a submissão da candidatura, declaram o conhecimento, aceitação e responsabilidade pelo inteiro teor deste documento e pelos demais documentos, processos e ações aqui citados e estabelecidos.

10.5. Os candidatos são responsáveis pela veracidade e fidedignidade dos documentos e informações encaminhados e todos os demais procedimentos relativos à mobilidade internacional, incluindo documentos a serem enviados para as universidades anfitriãs.

10.6. Quaisquer burlas, fraudes ou informações inverídicas poderão resultar no cancelamento da participação na seleção, ou, no caso dos participantes contemplados, no cancelamento do auxílio financeiro e da mobilidade.

10.7. Os casos omissos e excepcionais serão analisados pela Diretoria de Relações Internacionais da UFVJM, cabendo recurso à Reitoria.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I – Quadro de vagas e instituições de destino;

11.1.2. Anexo II – Quadro de pontuação do currículo (para alunos de graduação);

11.1.3. Anexo III - Plano de estudos

11.1.4. Anexo IV - Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas.

Diamantina, 22 de abril de 2026.

Prof.^a Etel Rocha Vieira

Diretora de Relações Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Etel Rocha Vieira, Servidor(a)**, em 22/04/2026, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2086420** e o código CRC **2F03F22E**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E INSTITUIÇÕES DE DESTINO

Universidade de destino	País de destino	Nº de vagas	Cursos participantes	Requisitos específicos	Informações sobre a universidade
-------------------------	-----------------	-------------	----------------------	------------------------	----------------------------------

<p>Universidad Autónoma Agraria Antonio Narro (https://www.uaaan.edu.mx/)</p>	<p>México</p>	<p>01</p>	<p><u>UNIDAD SALTILLO</u> <u>(Saltillo, Coahuila)</u> Ingeniero Agrónomo en Horticultura Ingeniero Agrónomo en Producción Ingeniero Agrónomo Parasitólogo Ingeniero en Agrobiología Ingeniero Forestal Ingeniero Agrónomo Zootecnista Ingeniero en Ciencia y Tecnología de Alimentos Ingeniero Agrícola y Ambiental Ingeniero Agrónomo en Irrigación Ingeniero Mecánico Agrícola Ingeniero en Biotecnología Ingeniero Agrónomo Administrador Ingeniero Agrónomo en Desarrollo Rural Licenciado en Economía Agrícola y Agronegocios</p> <p><u>UNIDAD LAGUNA</u> <u>(Torreón, Coahuila)</u> Ingeniero Agrónomo Ingeniero Agrónomo en Horticultura-UL Ingeniero Agrónomo en Irrigación-UL Ingeniero Agrónomo Parasitólogo-UL Ingeniero en Agroecología Ingeniero en Procesos Ambientales Médico Veterinario Zootecnista</p>	<p>Carga mínima: 5 disciplinas (25 horas-aula semanales) Carga máxima: 7 disciplinas (35 horas-aula semanales)</p>	<p>Ficha de Informações Básicas</p>
			<p><u>Instituto de Ciencias Biomédicas</u> Cirujano Dentista Licenciatura en Biología Licenciatura en Biotecnología Licenciatura en Enfermería Licenciatura en Entrenamiento Deportivo Licenciatura en Nutrición Licenciatura en Química Licenciatura en Químico Farmacéutico Biólogo Licenciatura en Terapia Física y Rehabilitación Médico Cirujano Médico Veterinario Zootecnista</p>		

<p>Universidad Autónoma de Ciudad Juárez (https://www.uacj.mx/)</p>	<p>México</p>	<p>01</p>	<p><u>Instituto de Ciencias Sociales y Administración</u> Licenciatura en Administración de Empresas Licenciatura en Contaduría Licenciatura en Educación Licenciatura en Historia Licenciatura en Historia de México Licenciatura en Literatura Hispanomexicana Licenciatura en Trabajo Social Licenciatura en Turismo</p> <p><u>Instituto de Ingeniería y Tecnología</u> Ingeniería Ambiental Ingeniería Civil Ingeniería Eléctrica Ingeniería en Sistemas Automotrices Ingeniería Física Ingeniería Industrial Ingeniería Mecánica Licenciatura en Matemáticas</p> <p><u>Campus Ciudad Universitaria</u> Licenciatura en Enfermería Licenciatura en Entrenamiento Deportivo Licenciatura en Nutrición Médico Veterinario Zootecnista Licenciatura en Administración de Empresas Licenciatura en Contaduría Licenciatura en Educación Licenciatura en Enseñanza del Inglés Licenciatura en Trabajo Social Ingeniería de Software Ingeniería en Sistemas Automotrices</p> <p><u>Campus Cuauhtémoc</u> Licenciatura en Enfermería Médico Cirujano Licenciatura en Educación Licenciatura en Humanidades</p> <p><u>Campus de Nuevo Casas Grandes</u> Licenciatura en Enfermería Licenciatura en Nutrición</p>	<p>Comprovar proficiência B1 em espanhol. Comprovar proficiência B1 em inglês caso escolha disciplina no idioma.</p>	<p>Ficha de Informações Básicas</p>
--	---------------	-----------	--	---	---

			Médico Veterinario Zootecnista Licenciatura en Administración de Empresas Licenciatura en Educación Licenciatura en Trabajo Social		
Universidad Nacional de Entre Ríos (www.uner.edu.ar)	Argentina	01	Informações sobre cursos disponíveis em: https://estudia.uner.edu.ar/ Facultad de Bromatología Facultad de Ciencias Agropecuarias Facultad de Ciencias de la Administración Facultad de Ciencias de la Alimentación Facultad de Ciencias Económicas Facultad de Ciencias de la Educación Facultad de Ciencias de la Salud Facultad de Ingeniería Facultad de Trabajo Social		Ficha de Informações Básicas
Universidad de Ciencias Aplicadas y Ambientales (https://www.udca.edu.co/)	Colômbia	01	Ciencias del Deporte Enfermería Ingeniería Agronómica Ingeniería Geográfica y Ambiental Medicina Medicina veterinaria Medicina Veterinaria y Zootecnia Bogotá Química Farmacéutica Zootecnia Ingeniería Geográfica y Ambiental	Certificado de suficiência em espanhol (não define nível).	Ficha de Informações Básicas

OBS: Informamos que as informações do Anexo I constituem um resumo das informações das universidades de destino. Para obter informações mais detalhadas, recomendamos ler atentamente a Ficha de Informações Básicas de cada universidade.

ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

[LINK PARA DOWNLOAD DO DOCUMENTO](#)

ATENÇÃO: O template do quadro de pontuação do currículo deve ser baixado para edição. Gentileza não solicitar o acesso para edição. O documento é um modelo e o seu compartilhamento alteraria o template para os demais candidatos.

ATENÇÃO: O quadro deverá ser preenchido conforme as orientações que seguem.

Cópias simples de todos os documentos que comprovem as atividades devem ser anexados à inscrição, em um único arquivo, com as páginas numeradas. Não serão aceitos para fins de comprovação documentos distintos daqueles indicados na coluna “comprovante”.

O não preenchimento do quadro e/ou assinatura, assim como a impossibilidade de verificar a assinatura eletrônica, implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

Orientações para o preenchimento do quadro:

1. Número de itens: preencher com o número total para cada item (ex: 2, se foram 2 semestres completos de iniciação científica);
2. Pontuação do candidato: preencher com o resultado da multiplicação do número de itens pelos pontos para cada item;
3. Número do comprovante: Cada cópia de cada comprovante deverá ser ordenada e numerada (canto superior direito) na sequência dos itens a serem avaliados e a numeração deve ser indicada nesta coluna;
4. Total: Preencher com a somatória de pontos de todos os itens.
5. Assinar o documento digitalmente e verificar a validade da assinatura antes de incluir no formulário Google.

NOME DO CANDIDATO: _____

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____ Nº de matrícula: _____

Atividade	Comprovante	Pontos/item	Nº de itens	Pontuação candidato	Nº do comprovante
1. Participação como bolsista ou voluntário em Programas Institucionais: Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC), Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), Programa de Educação Tutorial (PET), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIT), Programa de monitoria, Rede Idiomas sem Fronteiras (ISF) e outros, por no mínimo 6 meses consecutivos.	Declaração/certificado emitido pelo setor responsável (Prograd, Proexc, PRPPG ou outro) pelo programa na UFVJM; ou termo de compromisso firmado com a UFVJM ou agência de fomento para o recebimento de bolsa. Declarações do orientador do projeto só serão aceitas para projetos em andamento de estudantes na condição de voluntário, acompanhadas do documento comprobatório de registro do projeto nos setores responsáveis.	1,5 pt/sem			
2. Participação como apresentador/a de trabalho em eventos científicos, locais, regionais, nacionais ou internacionais (oral ou pôster).	Certificado de apresentação emitido pela organização do evento.	2,0 pts/evento			

3. Participação como ouvinte em eventos, palestras, workshops etc. na área de estudos.	Certificado da comissão organizadora.	0,2 pts/evento			
4. Participação como monitor ou comissão organizadora de eventos institucionais.	Certificado emitido pela organização do evento.	1,0 pt/evento			
5. Participação como (co)autor/a em publicação de artigo técnico-científico em periódicos nacionais e internacionais.	Cópia da publicação ou confirmação de aceite.	3,0 pts/publicação			
6. Ministrante de curso de extensão na área do curso de graduação.	Certificado ou declaração	1,0 pt/curso			
8. Prêmios recebidos em apresentação de trabalhos.	Certificado de recebimento de prêmio emitido pela organização do prêmio.	1,0 pt/prêmio			
9. Participação como membro efetivo em projeto de ensino, pesquisa ou extensão por, no mínimo, seis meses. *Não serão pontuados aqui projetos em que o discente atua/atuou como bolsitas ou voluntário contemplados no item 1.	Declaração do coordenador do projeto acompanhado de documento comprobatório de registro do projeto nos setores competentes (Prograd, Proexc e PRPPG).	1,5 pt/sem			
11. Atuação como estagiário por, no mínimo, seis meses (exceto estágio obrigatório do curso de graduação).	Declaração do emitida pelo setor institucional responsável pelo estágio extracurricular.	1,0 pt/sem			
12. Atuação como representante de turma.	Declaração do coordenador de curso.	0,5 pt/sem			

13. Atuação como representante ou líder de grupos de estudantes institucionalizados, tais como: Diretório Central de Estudantes (DCE), Centros Acadêmicos (CA) e similares outros, por, no mínimo, seis meses	Ata de eleição ou outro documento oficial que comprove a atuação	0,5 pt/sem			
14. Atuação como representante estudantil em Conselhos institucionais (colegiado, congregação e conselhos superiores)	Portaria expedida pelo setor responsável	0,5 pt/sem			
15. Curso de língua espanhola ou declaração de suficiência	Certificado de curso sequencial ou certificado de curso livre, de no mínimo 90 horas, ou certificado de suficiência emitido por escola de idioma	2,0 pts/nível*			
16. Proficiência em língua espanhola nível igual ou superior a B1, conforme o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas <i>O candidato não poderá pontuar simultaneamente nos itens 15 e 16.</i>	Certificado DELE, SIELE ou CELU	10,0 pontos			
		TOTAL			

sem = semestre, pt = pontos

*De acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas

Assinatura eletrônica do candidato (sou.gov ou assinador digital UFVJM)

ANEXO III – PLANO DE ESTUDOS

[LINK PARA DOWNLOAD DO DOCUMENTO](#)

ATENÇÃO: O TEMPLATE DO APLANO DE ESTUDOS DEVE SER BAIXADO PARA EDIÇÃO. GENTILEZA NÃO SOLICITAR O ACESSO PARA EDIÇÃO. O DOCUMENTO É UM MODELO E O SEU COMPARTILHAMENTO ALTERARIA O TEMPLATE PARA OS DEMAIS CANDIDATOS.

Nome:

Curso de graduação: Número de matrícula:

Nome do coordenador do curso (ou substituto legal):

1.

DISCIPLINAS A CURSAR NA UNIVERSIDADE ANFITRIÃ

Universidade anfitriã: _____ País: _____

Disciplinas	Código	Nome	Carga horária
1			
2			
3			
4			
5			
Observações			

A participação da UFVJM no PILA tem como princípio o reconhecimento e aproveitamento dos créditos cursados no exterior pelo estudante intercambista, **de acordo as normativas da UFVJM**. O reconhecimento/aproveitamento das disciplinas deverá ser solicitado pelo estudante após seu retorno do intercâmbio e avaliado pelo colegiado do curso. A aprovação final do plano de estudos cabe à universidade anfitriã. Assim, recomenda-se que o candidato proponha uma ou duas disciplinas adicionais ao seu planejamento inicial, para facilitar eventuais ajustes do plano (o estudante pode indicar no campo observações quais são as disciplinas preferenciais).

Assinatura eletrônica do candidato e do coordenador do curso

(sou.gov ou assinador digital UFVJM*)

* coordenador e candidato devem utilizar o mesmo assinador

**ANEXO IV – QUADRO COMUM EUROPEU DE REFERÊNCIA PARA LÍNGUAS
(CEFR)**

A - Básico	A1- Iniciante	É capaz de compreender e usar expressões familiares e cotidianas, assim como enunciados muito simples, que visam satisfazer necessidades concretas. Pode apresentar-se e apresentar outros e é capaz de fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como, por exemplo, o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem. Pode comunicar de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.
	A2 - Básico	É capaz de compreender frases isoladas e expressões frequentes relacionadas com áreas de prioridade imediata (p. ex.: informações pessoais e familiares simples, compras, meio circundante). É capaz de comunicar em tarefas simples e em rotinas que exigem apenas uma troca de informação simples e direta sobre assuntos que lhe são familiares e habituais. Pode descrever de modo simples a sua formação, o meio circundante e, ainda, referir assuntos relacionados com necessidades imediatas.
B - Independente	B1 - Intermediário	É capaz de compreender as questões principais, quando é usada uma linguagem clara e estandardizada e os assuntos lhe são familiares (temas abordados no trabalho, na escola e nos momentos de lazer, etc.). É capaz de lidar com a maioria das situações encontradas na região onde se fala a língua-alvo. É capaz de produzir um discurso simples e coerente sobre assuntos que lhe são familiares ou de interesse pessoal. Pode descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições, bem como expor brevemente razões e justificações para uma opinião ou um projeto.
	B2 - Usuário independente	É capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade. É capaz de comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte. É capaz de exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades
C - Proficiente	C1 - Proficiência operativa eficaz	É capaz de compreender um vasto número de textos longos e exigentes, reconhecendo os seus significados implícitos. É capaz de se exprimir de forma fluente e espontânea sem precisar procurar muito as palavras. É capaz de usar a língua de modo flexível e eficaz para fins sociais, académicos e profissionais. Pode exprimir-se sobre temas complexos, de forma clara e bem estruturada, manifestando o domínio de mecanismos de organização, de articulação e de coesão do discurso

	C2 - Domínio pleno	É capaz de compreender, sem esforço, praticamente tudo o que ouve ou lê. É capaz de resumir as informações recolhidas em diversas fontes orais e escritas, reconstruindo argumentos e fatos de um modo coerente. É capaz de se exprimir espontaneamente, de modo fluente e com exatidão, sendo capaz de distinguir finas variações de significado em situações complexas.
--	--------------------	---